



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### -DECRETO Nº 4.352 DE 04, DE FEVEREIRO DE 2013-

*“Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município)”.*

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei 1.630, de 27 de dezembro de 2.000, para o exercício de 2.013, o valor de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 110,71 (cento e dez reais e setenta e um centavo)

**Art. 2º.** A fixação do valor indicado no artigo 1º tomará por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor (I.P.C.) da FIPE, acumulado no período janeiro de 2.012 a dezembro de 2.012.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**-DECRETO Nº 4.352 DE 04, DE FEVEREIRO DE 2013-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Juvenal Rossi  
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos  
Secretária Municipal de Finanças

Marco Antonio Bueno  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública desta  
Prefeitura Municipal.